



## CONTROLE INTERNO

### PARECER CONTRATUAL CONTROLE INTERNO

**ENTIDADE SOLICITANTE: DCC**  
**FINALIDADE: Contrato nº 118/2017.**  
**ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2017 - SEMSA- PMC.**

#### **DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, quanto ao Contrato nº 118/2017 - PMC, oriundo do procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 003/2017-SEMSA-PMC, encaminhado pelo Departamento de Contratos e Convênios - DCC, cujo objeto Fornecimento de Medicamentos Controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Vigência: Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.  
Edital do Pregão nº003/2017- SEMSA-PMC  
Contrato nº 118/2017-PMC

#### **DA CONCLUSÃO**

Em conclusão ao encaminhamento do Contrato Administrativo nº 118/2017-PMC para análise, inicialmente, há de se ressaltar que o presente está em conformidade com a minuta contratual.

Do ponto de vista jurídico-processual, observa-se que todo o trâmite procedimental estabelecido, está em conformidade com a lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), lei nº 4320/64, lei nº 10.520/2002 e demais legislação correlatas.

Observa-se que este contrato administrativo prevê, necessariamente, todas as cláusulas elencadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, como descrição do objeto, o preço e as condições de pagamento, dentre outros.

Por tanto, este Controle Interno declara que este instrumento está revestido de todas as formalidades legais. Estando de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo.

]



## CONTROLE INTERNO

Ante o exposto, deverá o referido contrato ser encaminhado para a empenho e execução.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente contrato.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

**Chaves (PA) 07 de junho de 2017.**

Rafaela Nery da Costa Rossy  
CONTROLADORA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA